

PORTARIA Nº 30, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

ALTERA A PORTARIA 11, DE 01 DE AGOSTO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREVITA.

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8428/2014 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - O art. 2º da Portaria n. 11, de 01 de agosto de 2012, publicada no Informativo Oficial do Município de Itapemirim em 01 de agosto de 2012 – Edição Especial, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 membros integrantes da Estrutura Técnico Administrativa do IPREVITA.

§ 1º - Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Diretor Presidente do IPREVITA, para um mandato de 03 (três) anos, admitida reconduções.

§ 2º - A maioria dos membros nomeados para o Comitê de Investimentos deverá possuir a certificação de que trata o art. 2º da Portaria MPS n. 440, de 09 de outubro de 2014.

§ 3º - Exercerá a função de Presidente do Comitê de Investimentos um dos membros nomeado eleito entre seus pares.

§ 4º - O Presidente do Comitê de Investimentos obrigatoriamente deverá possuir a certificação de que trata o § 2º da Portaria MPS n. 440, de 09 de outubro de 2014.

§ 5º - Os membros que faltarem, sem justificativa, 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, serão excluídos do Comitê de Investimentos.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 04 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br | E-mail: iprevita@iprevita.com.br